

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6213/02
de 29 de novembro de 2002

N.º 1535 de 06/12/02

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.30 Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 150.000,00

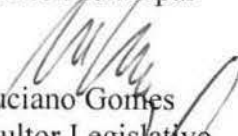
Art. 2º. As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 110.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

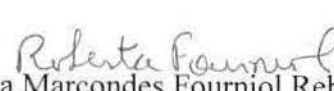
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

uf